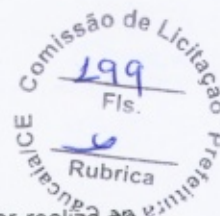


ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.05.04-DIVERSAS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Wagner Vieira Vidal – Presidente, Maria Silvine Gois da Silva – Membro, e Ítalo Rocha de Brito - Suplente, nomeados pela Portaria nº 90, de 08 de julho de 2021, para realizar o recebimento de envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços da empresa: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – INDES – CNPJ Nº 07.258.970/0001-30**, neste ato representada pelo Sr. Icaro Ernemilio Rodrigues Coelho – CPF nº 964.407.673-72, única participante deste certame em cumprimento ao que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.05.04-DIVERSAS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE AJUSTES, TERMOS DE COMPROMISSO, PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES, NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Transcorridos os 15 minutos de tolerância previstos no subitem 13.3 do instrumento convocatório, o Sr. Presidente dá início a sessão declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos, conforme subitem 5.2 do edital. Em seguida, a Comissão faz análise da documentação de credenciamento da única licitante participante e constata atendimento integral ao item 2.3 do edital, então declara **CRENCIADO** o Sr. Icaro Ernemilio Rodrigues Coelho – CPF nº 964.407.673-72 como representante legal da empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – INDES**, sendo este o único admitido a intervir nas fases do presente procedimento licitatório e responder, para todos os efeitos, por sua representada. Em seguida, o Sr. Presidente realiza a abertura do envelope "A" com a documentação de habilitação e solicita que a Comissão de Licitação numere as páginas e realize rubrica dos documentos. Contudo, fez-se constar de 58 páginas de documentos de habilitação da licitante supracitada. Em seguida, a documentação é posta à vista e rubrica do preposto da licitante, conforme subitem 5.4 do edital. Realizado todo o procedimento legal, às 9h25min, é dado início a análise da documentação de habilitação apresentada, tomando como parâmetros as exigências do item 3 do edital. Às 10:20min, a Comissão conclui a análise, e então declara **HABILITADA a empresa: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – INDES**. Após o anúncio do julgamento, o Sr. Presidente pergunta ao preposto da licitante se há interesse em interpor recurso contra a decisão da Comissão na fase de habilitação, onde o mesmo renuncia ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e assina o devido termo de renúncia que será anexado a esta ata. Dando continuidade à sessão, o Sr. Presidente realiza abertura do envelope "B" com a proposta de preços da única empresa participante e habilitada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – INDES** e constata documento com 03 (três) páginas e valor global de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**. Em seguida, a Comissão e preposto da licitante rubricam a página da proposta de preços apresentada. Confrontada proposta com os Anexos I e II do edital, analisadas exigências editalícias do item 4 e após o anúncio do julgamento, o Sr. Presidente pergunta ao preposto da licitante se há interesse em interpor recurso contra a decisão da Comissão na fase de propostas de preços, onde o mesmo renuncia ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, e assina o devido termo de renúncia que será anexado a esta ata. Em seguida conforme o item 5.21, a Comissão declara o licitante **PROVISORIAMENTE VENCEDOR DO CERTAME a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – INDES**, convocando-a para realização de Prova de Conceito (POC), conforme

**Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
Telefone: (85) 3342.0545**



o item 4.10 do edital, ainda conforme o subitem 4.10.3, a PROVA DE CONCEITO deverá ser realizada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de julgamento das propostas do certame, iniciando no dia 29 abril de 2022 até o dia 03 de maio de 2022. Por fim, o Sr. Presidente informa que o resultado do certame será dado via aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia/CE. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE e preposto da licitante. Sem mais, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 28 de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	WAGNER VIEIRA VIDAL	
Suplente:	ÍTALO ROCHA DE BRITO	
Membro:	MARIA SILVIANE GOIS DA SILVA	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURAS
1 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - INDES - CNPJ Nº 07.258.970/0001-30 - Sr(a). Icaro Ernemilio Rodrigues Coelho - CPF nº 964.407.673-72	